

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2010**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **2.964/2010-93 – COMISSÃO ESPECIAL DE REESTRUTURAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS DA UFES;**

CONSIDERANDO o parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Homologar o *ad referendum* do Presidente do Conselho Universitário que aprovou a Resolução nº 10/2010 deste Conselho que estabeleceu o quantitativo de vagas por curso de graduação para o Processo Seletivo Extraordinário da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) para ingresso nos cursos de graduação no semestre letivo 2010/1.

~~**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Sala das Sessões, 21 de maio de 2010.

**RUBENS SERGIO RASELI**  
PRESIDENTE